LEI Nº 2503
DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDOPARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial,** no valor de **R$ 962.768,36** (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna
10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
703	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51	1.310	462.768,36
704	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.51	5.310	500.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**962.768,36**

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais, suplementar e especial, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 462.768,36** (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), da seguinte ficha de despesas:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
317	02.10.03	10.302.1002.2019	3.1.90.11	1.310	462.768,36
				SUB-TOTAL DOS RECURSOS	**462.768,36**

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, §1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) referente contrato de repasse nº **878114/2018**/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, para reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Fonte de Recurso	Valor R$
Ficha			05 União	500.000,00
	24.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	24.14.50.00	Tranferências de Convênios da União para o Sistema Único Saúde		
169	24.14.50.01.02	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		500.000,00
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS	500.000,00

TOTAL DOS RECURSOS	962.768,36

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de convênio da União, não acarretando aumento da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 17 de março de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração